PREFEITURA DE BIGUAÇU

Edital nº 036/2025/SEMED RETIFICADO

REMATRÍCULA, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE TURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 036/2025/SEMED – REMATRÍCULA, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE TURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para realização da rematrícula, matrícula, transferência e remanejamento de turno do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino, torna público o Edital de rematrícula, matrícula, transferência e remanejamento de turno do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem o objetivo de fixar o período de rematrícula e matrícula para os estudantes encaminhados mediante Comprovante de Vaga, e as diretrizes das matrículas para novos estudantes, transferência e remanejamento de turno dos estudantes das Unidades de Ensino no município de Biguaçu.

1.2 Para efetivar os processos de rematrícula, matrícula, transferência e remanejamento de turno, o estudante e o responsável legal deverão residir no município de Biguaçu.

2. DA REMATRÍCULA

2.1 Para realizar a rematrícula, o responsável legal do estudante matriculado do 1º ao 9º ano na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, deverá comparecer na Unidade de Ensino em que o estudante está matriculado, no período **de 06 a 10 de outubro de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, para atualizar e entregar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Certidão de Nascimento e CPF do estudante;

b) RG e CPF do pai e da mãe ou do responsável legal;

c) Cartão do SUS e declaração de atualização da vacina ou justificativa do profissional da saúde, quando na ausência de vacinação;

d) Comprovante de residência (últimos três meses) no nome do responsável legal (água, energia elétrica, *internet* ou boleto condominial), contrato de aluguel ou declaração de residência conforme Anexo II (caso o comprovante não esteja no nome do responsável legal);

e) Foto 3x4 atualizada (opcional);

f) Extrato bancário constando o valor do Benefício Bolsa Família e o número do NIS emitido em arquivo digital (formato PDF ou PNG) ou em caixa eletrônico, caso seja beneficiário;

g) Apresentação de declaração (atualizada) de guarda, para os estudantes que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude;

h) Para estrangeiros serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio com foto, emitidos pela Polícia Federal com validade em todo território nacional e número do Cadastro de Pessoa Física-CPF (obrigatoriamente);
i) Tabela de uniforme escolar preenchida (Anexo V).

3. DA MATRÍCULA PARA ESTUDANTES ENCAMINHADOS MEDIANTE COMPROVANTE DE VAGA

3.1 Para os estudantes matriculados em 2025 nas turmas/anos: Grupo 5 **da Educação Infantil**, 5º e 9º anos **do Ensino Fundamental**, das Unidades de Ensino pela qual não possuem as etapas subsequentes**, exclusivamente** para esse público, será entregue ao responsável legal **Comprovante de Vaga,** no período de **27 a 31 de outubro de 2025**, para que possa realizar a matrícula.

3.2 No Comprovante de Vaga já está prescrita a Unidade de Ensino que o estudante deverá ser matriculado para cursar o ano letivo de 2026, respeitando os critérios de zoneamento.

Parágrafo Único: A vaga para a Unidade de Ensino encaminhada no Comprovante de Vaga só será garantida ao estudante mediante sua aprovação no ano de 2025. Caso contrário, o estudante permanecerá na Unidade de Ensino de origem.

3.3 A vaga estará condicionada à realização do pré-cadastro no *site* **https://matriculaonline.sed.sc.gov.br/inicio.aspx** e à entrega, presencialmente, da documentação na Unidade de Ensino, constante no Comprovante de Vaga, no período de **03 a 10 de novembro de 2025**;

a) Comprovante de Vaga carimbado e assinado pela Gerência do Ensino Fundamental (Anexo III);

b) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

c) CPF do estudante;

d) Histórico Escolar (quando houver), no máximo 30 dias após o início do ano letivo;

e) Atestado de frequência atualizado, emitido pela Unidade de Ensino;

f) Comprovante de residência atualizado (até três meses);

g) Foto 3x4 (opcional);

h) Carteira de Vacinação atualizada ou certificado emitido por unidade de saúde, com validade máxima de 03 (três) meses;

i) CPF do pai, mãe ou responsável legal;

j) Documento oficial que comprove guarda, tutela ou adoção (se aplicável).

4. DA MATRÍCULA PARA NOVOS ESTUDANTES

~~4.1 A matrícula para os novos estudantes na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, acontecerá em duas etapas e a qualquer tempo.~~

4.1 A matrícula para o ano letivo de 2026 para novos estudantes acontecerá em duas etapas, e a partir da data que será divulgada no início do ano letivo de 2026 pela rede estadual de ensino, e compartilhada em nossos portais de comunicação, visto que o sistema de solicitação de vaga disponibilizado pelo município de Biguaçu é compartilhado com o da rede estadual.

1ª etapa: solicitação de vaga por meio eletrônico (*online*);

2ª etapa: efetivação da matrícula e entrega da documentação de acordo com o item 4.7 deste Edital, na secretaria da Unidade Escolar.

4.2 **1ª etapa**: A solicitação de nova vaga, deverá ser realizada, obrigatoriamente, pela *internet*, por meio de inscrição *online* no *site* http://matriculaonline.sed.sc.gov.br/ .

4.2.1 O solicitante deverá executar os seguintes passos:

I – Fazer Login com a conta Gov.br;
II - Informar a área de ensino e a etapa/série;
III - Tipo de Escola, selecionar o botão "todas";
IV – Selecionar o município de Biguaçu e o bairro da escola que deseja a vaga (podem ser escolhidas até 05 escolas);
V - Clicar no botão "avançar" no Termo de Aceite;
VI – Preencher as informações de identificação, dados do responsável legal, dados do estudante, endereço e outras informações solicitadas;
VII - Selecionar o motivo do pedido;
VIII - Caso o estudante tenha alguma necessidade especial, selecionar "Sim".

4.2.2. O solicitante que não possuir acesso à *internet* poderá realizar a solicitação de vaga (1ª etapa *online*) na Unidade Escolar da Rede Municipal mais próxima de sua residência, de acordo com o funcionamento de cada Unidade (Anexo I).

Parágrafo Único: Havendo dificuldade para preencher a solicitação, poderá ser consultado o tutorial no Anexo IV.

4.3 Será definido como critério de classificação, que a cada 05 (cinco) convocações, uma será de estudante com deficiência, conforme art. 9º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015, quando o número de solicitações de vagas for maior que o número de vagas oferecidas pela Unidade de Ensino.

4.4 Será de exclusiva responsabilidade do solicitante as informações prestadas no momento do pedido da vaga, o correto preenchimento dos dados e o acompanhamento da lista de espera, caso o estudante não seja contemplado de imediato com a vaga.

~~4.5 A lista de espera, estará disponível no endereço: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODZmN2RlMTctOTE3NC00NmZiLWFkMDAtN2RlNTY3MTE1YmQ1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9~~

4.5 A lista de espera dos pedidos para o ano letivo de 2026, estará disponível no endereço: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODZmN2RlMTctOTE3NC00NmZiLWFkMDAtN2RlNTY3MTE1YmQ1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>

4.6 **2ª etapa:** O responsável pelo estudante contemplado com a vaga, será comunicado via mensagem de *WhatsApp* no número informado no momento da solicitação de vaga. Após ser informado, o responsável deverá efetivar a matrícula, presencialmente, diretamente na secretaria da Unidade Escolar, **em até 05 (cinco) dias úteis** a contar do contato via *WhatsApp*. (Relação das Escolas, endereços e contatos, no Anexo I)

4.7 Para efetivação da matrícula na Unidade de Ensino é necessária a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade do estudante;

b) CPF do estudante;

c) Carteira de vacinação e declaração de atualização de vacina ou justificativa do profissional da saúde quando na ausência de vacinação;

d) Cartão do SUS e declaração de atualização da vacina ou justificativa do profissional da saúde quando na ausência de vacinação;

e) Foto 3x4 atualizada (opcional);

f) Identidade do pai, da mãe, ou do responsável legal;

g) CPF do pai, da mãe, ou do responsável legal;

h) Comprovante de residência (últimos três meses) no nome do responsável legal (água, energia elétrica, *internet* ou boleto condominial), contrato de aluguel, ou declaração de residência conforme Anexo II (caso o comprovante não esteja no nome do responsável legal);

i) Histórico escolar (caso ainda não tenha sido disponibilizado pela Unidade Escolar anterior, é obrigatório apresentar na Secretaria da Unidade Escolar, em até 30 dias, contados da data de efetivação da matrícula);

j) Atestado de frequência ou declaração de matrícula para comprovação de escolaridade;

k) Declaração de transferência;

l) Extrato bancário constando o valor do Benefício Bolsa Família e o número do NIS emitido em arquivo digital (formato PDF ou PNG) ou em caixa eletrônico, caso seja beneficiário;

m) Laudo Médico atualizado (emitido por profissional da área e com CID), para estudantes com deficiência;

n) Apresentação de declaração (atualizada) de guarda, para os estudantes que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude;

o) Para estrangeiros serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio com foto, emitidos pela Polícia Federal com validade em todo território nacional e número do Cadastro de Pessoa Física/CPF (obrigatoriamente);

p) Tabela de uniforme escolar preenchida (Anexo V).

Parágrafo Único: Nas matrículas de estudantes estrangeiros, a Unidade Escolar deverá realizar confirmação de matrícula mesmo na ausência de algum documento que comprove a escolaridade. Entretanto, a família deverá ser orientada para que entregue na secretaria da Unidade de Ensino, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a documentação escolar faltante.

4.8 Para o 1º ano do Ensino Fundamental, a matrícula só será efetivada para os estudantes que tenham 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 (Resoluções CEB/CNE nº 01 de 14/01/2010 e nº 06 de 20/10/2010 e decisão do Supremo Tribunal Federal de 01/08/2018) e aquelas com idade superior, sem experiência escolar.

Parágrafo Único: Para fins de concessão de segundo professor (exceto para diagnósticos de déficit de atenção e hiperatividade - TDAH) será analisada a necessidade mediante apresentação de avaliação multiprofissional/diagnóstica ou avaliação pedagógica realizada pelos professores de educação especial das Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.

4.9 No decorrer do processo de análise dos documentos, a Comissão de Matrícula poderá solicitar esclarecimentos ou documentos ao responsável legal, a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

5 DA TRANSFERÊNCIA

~~5.5 É garantida a matrícula por transferência, a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga na Unidade de Ensino pretendida.~~

5.5 A matrícula por transferência para o ano letivo de 2026, poderá ser solicitada a partir da data que será divulgada no início do ano letivo de 2026 pela rede estadual de ensino, e compartilhada em nossos portais de comunicação, visto que o sistema de solicitação de vaga disponibilizado pelo município de Biguaçu é compartilhado com o da rede estadual.

5.6 A solicitação de transferência, deverá ser realizada, obrigatoriamente, pela *internet*, por meio de inscrição *online* no *site* http://matriculaonline.sed.sc.gov.br/ .

5.7 Se houver vaga, a Unidade de Ensino deverá fornecer o "Atestado de Vaga". Apenas mediante essa documentação a Unidade de origem poderá encaminhar a transferência para a Unidade de destino.

5.8 A Unidade de destino deve informar a confirmação da efetivação da matrícula para a Unidade de origem, garantindo que as transferências sejam organizadas e que os estudantes sejam devidamente matriculados.

Parágrafo Único: Havendo dificuldade para preencher a solicitação, poderá ser consultado o tutorial no Anexo IV.

6 REMANEJAMENTO DE TURNO

6.5 O pedido de remanejamento de turno para os estudantes da rede municipal de ensino do município de Biguaçu, deverá ser realizado diretamente na Unidade de Ensino a qualquer tempo. Havendo disponibilidade da vaga no turno pretendido e tendo a anuência da equipe pedagógica, a troca de turno será efetivada.

7 ORGANIZAÇÃO DA TURMA/ANO

7.5 A Unidade de Ensino procederá à organização das turmas respeitando os critérios da quantidade de estudantes por turma:

Ano escolar	Estudantes por turma
1º ano	25 estudantes
2º ano	30 estudantes
3º ano	30 estudantes
4º ano	30 estudantes
5º ano	30 estudantes
6º ano	35 estudantes
7º ano	35 estudantes
8º ano	35 estudantes
9º ano	35 estudantes

7.6 A Unidade Escolar realizará as enturmações com equilíbrio quantitativo entre as turmas dos diferentes turnos. Em caso de não respeito à proporcionalidade, a SEMED poderá intervir para organizar nova enturmação.

7.7 É garantida a vaga para a matrícula do estudante na Rede Municipal de Ensino, sempre que possível, atrelada ao interesse pelo turno, porém, não havendo possibilidade de conciliação do interesse da vaga/turno, a obrigatoriedade da Unidade de Ensino consiste na disponibilização da vaga, não do turno.

7.8 O desdobramento de turmas ocorrerá somente após 20 (vinte) dias letivos a partir do início das aulas e mediante autorização da SEMED. O desdobramento só ocorrerá quando o número de estudantes que estejam frequentando exceda em 06 (seis) ao número definido por turma, condicionado ao espaço físico da sala de aula.

8 EVASÃO ESCOLAR

8.5 Para os casos em que o estudante apresentar 05 (cinco) faltas consecutivas ou 07 (sete) faltas alternadas, no período de 30 dias, a direção da Unidade de Ensino deverá realizar a busca ativa com o estudante, entrar em contato com o responsável legal e, caso a situação não seja elucidada, deverá comunicar ao Conselho Tutelar, para as medidas cabíveis.

9 DO TRANSPORTE ESCOLAR

9.5 Terão direito garantido ao transporte escolar, aqueles que precisarem se deslocar num percurso maior que 6km, entre os endereços da residência e da Unidade Escolar, sendo 3km de ida e 3km de volta.

9.6 Poderão fazer uso do transporte escolar, os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme a rota disponível do transporte escolar.

Unidade Escolar	Bairros contemplados
GEM Profª Celina Dias da Cunha	Canudos, São Marcos, São Mateus, Limeira, Rodoanel.
GEM Profª Célia Lisboa dos Santos	Rússia, Subestação, Santa Catarina, Vendaval, Boa Vista, Universitários, Beira Rio.
EBM Profº Manoel Roldão das Neves	São Mateus, São Marcos, Canudos, Limeira, Morro do Schmidt, Limeira, Fazenda, Fazendinha, Saudade, Encruzilhada, Três Riachos, Granja.
EBM Profº Donato Alípio de Campos	Encruzilhada, Três Riachos, Saudade.
EBM Profª Ruth Faria dos Reis	Fundos, Saveiro, Praia João Rosa, Carandaí, Rio Caveiras.
EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Fundos, Saveiro, Praia João Rosa, Carandaí, Rio Caveiras

9.7 O estudante deve deslocar-se até os pontos de embarque e desembarque das linhas principais de circulação dos veículos, para embarque e desembarque no transporte escolar ou mediante orientação específica da Gerência do setor de Transporte Escolar.

9.8 Estudante matriculado do 1º ao 5º ano, usuários do transporte escolar, deverão ser conduzidos pelos pais ou responsáveis até o local de embarque (ida para escola) e desembarque (retorno para casa).

9.9 Para solicitação do transporte escolar, os pais ou responsáveis legais deverão se dirigir Setor de Transporte da SEMED, munidos da seguinte documentação:

a) Certidão de nascimento e CPF da criança;

b) Comprovante de residência (últimos três meses) no nome do responsável legal (água, energia elétrica, *internet*, boleto condominial), contrato de aluguel, ou declaração de residência conforme Anexo II (caso o comprovante não esteja no nome do responsável);

c) Atestado de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.5 O solicitante, ao realizar o pedido de vaga, confirma que está ciente, e que tem pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.6 O responsável legal fica ciente que as Unidades de Ensino possuem Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e Plano de Gestão Escolar que determinam as regras de funcionamento da Unidade, onde seu filho(a) estará matriculado(a).

10.7 Fica vedada a cobrança de qualquer taxa referente à efetivação de matrícula nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

10.8 O acesso e a permanência do estudante na Unidade de Ensino não serão condicionados à contribuição financeira para Associação de Pais e Professores (APP) ou qualquer outro tipo de procedimento que restrinja os direitos.

10.9 O uso do uniforme escolar é obrigatório nas dependências da Unidade de Ensino,

após a entrega pela Secretaria Municipal de Educação.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino.

Biguaçu, 17 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA BERNADETH DA SILVA
Data: 20/10/2025 17:25:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Bernadeth da Silva
Gerente do Ensino Fundamental

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 20/10/2025 17:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Relação de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	TELEFONE	E-MAIL	ANO/TURMA
EBM Fernando Bruggmann Viegas de Amorim	Jardim Janaína	3094.4149	viegas@bigua.sc.gov.br	1º ao 9º ano
EBM Profª Olga de Andrade Borgonovo	Bom Viver	3094.4152	olga@bigua.sc.gov.br	1º ao 9º ano
EBM Profº Donato Alípio de Campos	Prado	3094.4153	donato@bigua.sc.gov.br	1º ao 9º ano
EBM Profº Manoel Roldão das Neves	Encruzilhada – Três Riachos	3094.4151	roldao@bigua.sc.gov.br	1º ao 9º ano
EBM Profª Ruth Faria dos Reis	Morro da Bina	3094.4140	ruth.reis@bigua.sc.gov.br	1º ao 5º ano
GEM Célia Lisboa dos Santos	Morro da Boa Vista	3094.4150	celia.lisboa@bigua.sc.gov.br	1º ao 5º ano
GEM Celina Dias da Cunha	Limeira – Três Riachos	3094.4155	celina.dias@bigua.sc.gov.br	Pré-Escolar 1º ao 5º ano

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à rua:_____nº_____,
bairro:_____, cidade _____UF _____,
CEP: _____, inscrito(a) no CPF nº_____,
RG nº _____Órgão Exped. _____. Declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de Matrícula na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, que o(a) Sr.(a) _____
reside à rua:_____nº _____,
bairro:_____cidade_____,
UF_____, CEP:_____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante

ANEXO III

COMPROVANTE DE VAGA PARA CONFIRMAR MATRÍCULA NA REDE ESTADUAL

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante:

Nome:_____

Data de Nascimento:_____

Unidade Escolar:_____

Etapa:_____() Ensino Fundamental () Ensino Médio

Possui vaga assegurada para o ano de 2026, em conformidade com a Portaria Conjunta SED-Municípios n.º 2733/2025, condicionada ao cadastro no *site* **matriculaonline.sed.sc.gov.br** e à apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido.

O responsável legal deverá apresentar os documentos listados abaixo para a efetivação da matrícula, **no período de 03 a 10 de novembro de 2025**.

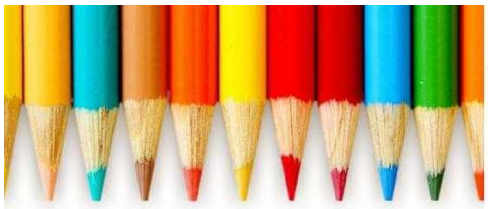
- Este Comprovante de Vaga carimbado e assinado pela Gerência do Ensino Fundamental;
- Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;
- CPF do estudante;
- Histórico Escolar (quando houver), no máximo 30 dias após o início do ano letivo;
- Atestado de frequência atualizado, emitido pela Unidade Escolar;
- Comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
- Foto 3x4 (opcional);
- Carteira de Vacinação atualizada ou certificado emitido por unidade de saúde, com validade máxima de 03 meses;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal;
- Documento oficial que comprove guarda, tutela ou adoção (se aplicável).

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelos responsáveis e concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD). *Site* para cadastramento: matriculaonline@sed.sc.gov.br

login: senha:

Kátia Bernadeth da Silva
Gerente do Ensino Fundamental

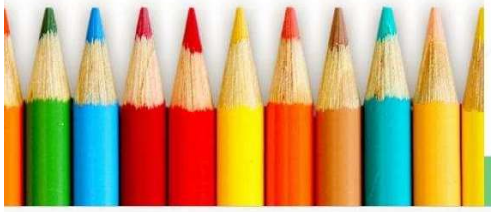
ANEXO IV



POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Manual para Transferência da Rede Municipal para a Rede Estadual

Um guia completo e acolhedor para pais e responsáveis realizarem a transferência de matrícula de forma simples e segura.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Primeiro Passo: Prepare Seus Documentos

Tenha em mãos sua carta de indicação

Localize a carta oficial que contém seu usuário e senha únicos para acessar o sistema de matrícula online. Este documento é essencial para iniciar o processo.

Importante: Guarde bem estas informações - você precisará delas durante todo o processo de transferência.

MODELO CARTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais

ANEXO III – Comprovante de Vaga para confirmar matrícula na Rede Estadual

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante:

Nome do Estudante: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Identificação da Unidade escolar e série/ano onde o estudante se matriculou:

Unidade Escolar: _____

Etapa: _____ () Ensino Fundamental () Ensino Médio

possui vaga assegurada para o ano de 2026, em conformidade com a Portaria Conjunta SED–Municípios nº ___/2025, condicionada ao cadastro no site matriculaonline.sed.sc.gov.br e à apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido.

O responsável legal deverá apresentar os documentos listados para a efetivação da matrícula, nas seguintes datas:

- Este anexo III carimbado e assinado pelo representante da prefeitura municipal;
- - Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;
- - CPF do estudante;
- - Histórico Escolar (quando houver), no máximo 30 dias após o início do ano letivo;
- - Atestado de frequência atualizado, emitido pela unidade de Educação Infantil;
- - Comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
- - Foto 3x4 (opcional);
- - Carteira de Vacinação atualizada ou certificado emitido por unidade de saúde, com validade máxima de 3 meses;
- - CPF do pai, mãe ou responsável legal;
- - Documento oficial que comprove guarda, tutela ou adoção (se aplicável);

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelos responsáveis e concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Site para cadastramento: matriculaonline@sed.sc.gov.br

Usuário: Senha:

Prefeitura Municipal de XXXXXX

Acessando o Sistema Online

Acesse o site oficial matriculaonline.sed.sc.gov.br e localize a opção:
"matrícula para escolas municipais"

Digite o endereço no navegador
Certifique-se de estar no site oficial do governo

Localize o botão correto
Procure por "matrícula para escolas municipais"

Clique para prosseguir
Você será direcionado para a tela de login



POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Fazendo Login no Sistema

POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

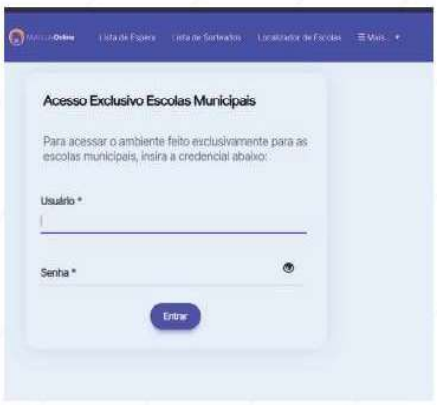
Digite suas credenciais com cuidado

Insira exatamente o usuário e a senha que constam em sua carta de indicação. Digite cada número com cuidado

Confira os dados antes de confirmar

Verifique se não há espaços extras

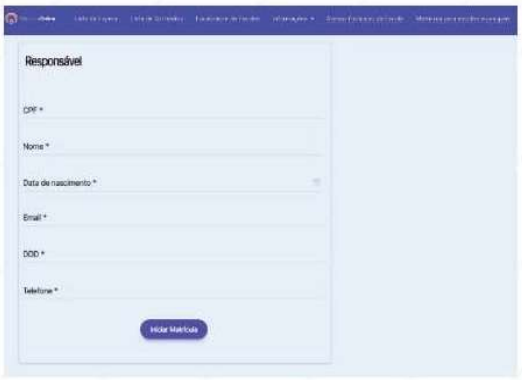
Mantenha a carta por perto
Você pode precisar consultar novamente



Preenchendo Dados do Responsável

POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Complete cuidadosamente todas as informações solicitadas sobre o responsável pela matrícula. Dados precisos agilizam o processo e evitam problemas futuros.



1. Dados pessoais completos
 Nome completo, CPF, RG e data de nascimento

2. Informações de contato
 Telefone, celular e e-mail atualizado

Selecionando Área de Ensino e Série

POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Escolha com atenção a área de ensino (Ensino Fundamental ou Médio) e a série correspondente ao ano letivo do seu filho. Esta informação determinará quais escolas aparecerão disponíveis.

- Ensino Fundamental
 1º ao 9º ano
- Ensino Médio
 1ª à 3ª Série



Selecione a Escola da Carta

POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Agora você escolherá a escola onde seu filho estudará. Use os filtros por município e bairro para facilitar a visualização das unidades próximas à sua residência.

Importante!

Selecione a escola que está determinada em sua carta



→ Use os filtros disponíveis para achar a escola da carta

→ Confirme sua escolha
Clique no botão "Avançar" após selecionar

Termo de Compromisso

POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Atenção! Esta tela contém informações muito importantes para efetivar seu pedido. Ao avançar, você estará concordando com os termos e condições para fazer sua matrícula.

Reserve alguns minutos para ler cuidadosamente todas as orientações apresentadas. Estas informações esclarecem seus direitos e deveres no processo de transferência.



Documentos necessários
Lista completa para matrícula

Prazos importantes
Datas limite para conclusão

Responsabilidades
Compromissos do responsável

Sua Vaga Está Reservada!

POE/SC PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Tempo Limite

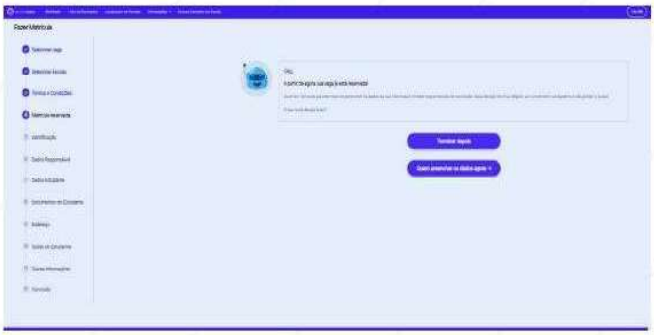
Você tem **6 horas** para completar o cadastro após receber a reserva de vaga

Atenção

Após este prazo, a vaga será **automaticamente cancelada** por desinteresse

Próximo Passo

Clique em **"Quero preencher os dados agora"** para continuar



Identificação do Responsável

Primeiro, precisamos saber quem está realizando este cadastro. Selecione a opção que melhor descreve sua relação com o estudante:

Importante: Esta informação é essencial para validar a legitimidade do cadastro e garantir os direitos do estudante.

POE/SC PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

- Mãe do Estudante
- Pai do Estudante
- Responsável Legal
 Portador de documento de guarda/tutela
- Estudante Maior
 Estudante com 18 anos ou mais



Dados do Responsável

POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Por que coletamos essas informações? Os dados do responsável nos ajudam a conhecer melhor o contexto familiar do estudante e estabelecer canais de comunicação eficazes durante o ano letivo.

01
Campos Obrigatórios

Preencha todos os campos marcados com asterisco (*). Essas informações são **essenciais** para o cadastro.

02
Informações Pessoais

Nome completo, CPF, RG, data de nascimento e dados de contato do responsável.



03
Finalização da Etapa

Após preencher todos os dados, clique em **"Avançar"** para continuar.

Atenção aos detalhes: informações incorretas podem atrasar o processo de matrícula.

Dados do Estudante

POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Agora chegamos à parte mais importante: as informações do futuro aluno. Para oferecermos o melhor atendimento personalizado, precisamos conhecer melhor o estudante.

Informações Pessoais

Nome completo, data de nascimento, naturalidade e filiação



Dica importante: Preencha todos os campos com atenção. Estas informações serão utilizadas para criar o perfil acadêmico do estudante em nosso sistema.

Ao final desta etapa, clique em "Avançar"

Documentação do Estudante

POE/SC PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Atenção: É obrigatório informar pelo menos um documento oficial do estudante. O upload dos arquivos é opcional nesta etapa, mas recomendado.

Documentos Aceitos
RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Passaporte

Upload Opcional
Se tiver dificuldades técnicas leve os originais e cópias na escola

Continue o Processo
Após informar os dados, clique em "Avançar"

Formatos aceitos: PDF, JPG, PNG

Lembre-se: os documentos originais deverão ser apresentados na unidade escolar.



Endereço Residencial

POE/SC PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Falta pouco! Agora vamos cadastrar o endereço onde o estudante reside. Este dado é fundamental para definir a zona de atendimento e transporte escolar.



1. **Digite o CEP**
 O sistema preencherá automaticamente rua, bairro e cidade
2. **Complete os Dados**
 Adicione número da residência e complemento (apartamento, bloco, etc.)
3. **Avançar**
 Clique no botão para prosseguir para a próxima etapa



Informações de Saúde e Inclusão

POE/SC PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

A coleta de dados de saúde e inclusão é crucial para o planejamento eficaz do nosso ano letivo. Essas informações nos ajudam a fornecer suporte, acomodações e recursos apropriados para garantir que cada aluno tenha sucesso. Lembre-se de que a documentação comprobatória deve ser apresentada na unidade escolar para verificação.

Condições de Saúde

Alergias, medicamentos de uso contínuo, restrições alimentares e outras condições médicas relevantes

Necessidades Especiais

Deficiências, transtornos de aprendizagem ou outras necessidades de apoio educacional especializado

Documentação

Laudos médicos e documentos comprobatórios deverão ser apresentados na unidade escolar



Após preencher esta seção, clique em "Avançar" para prosseguir para a fase final de coleta de informações.

Outras Informações

POE/SC PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS

Última etapa! Estas perguntas nos ajudam a obter indicadores importantes para desenvolver ações educativas mais eficazes e personalizadas.

Respostas Simples

Digite apenas **"sim"** ou **"não"** para cada pergunta

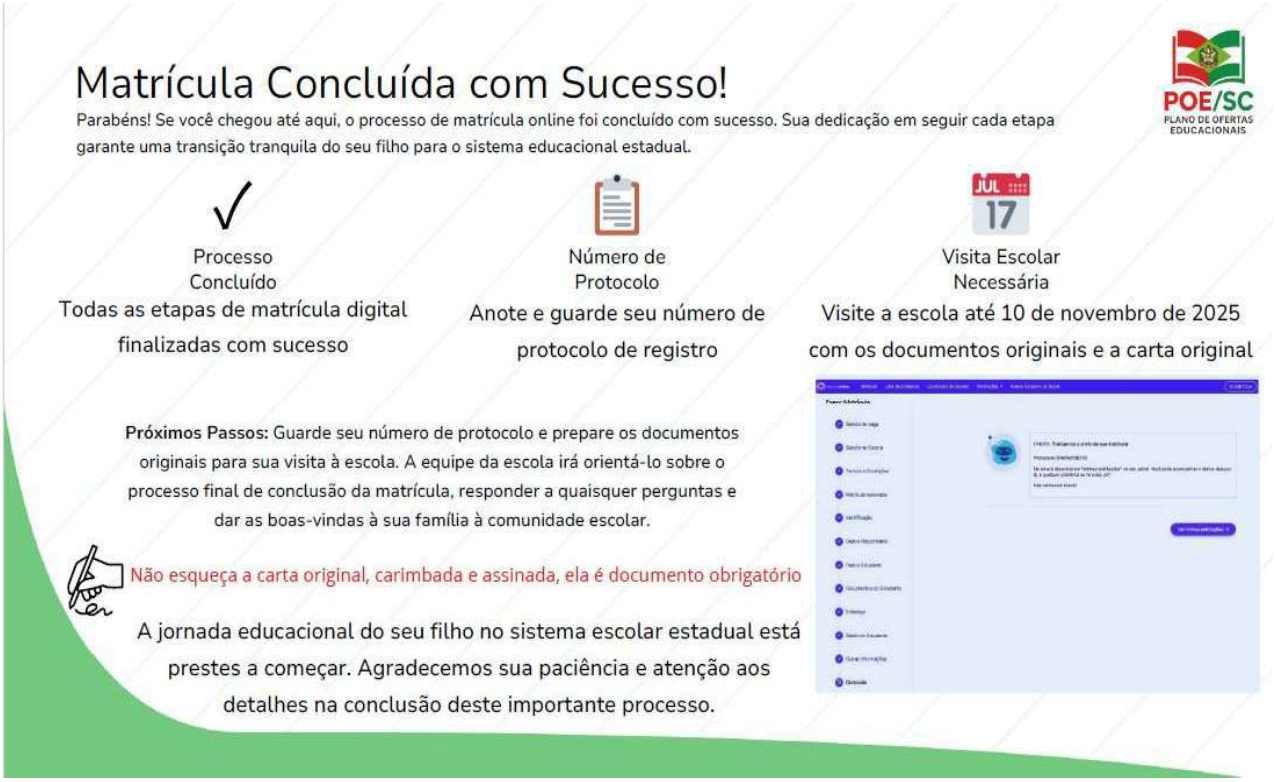
Finalização

Após responder tudo, clique em **"Finalizar"**



Você está quase terminando! Estas informações são valiosas para melhorarmos continuamente nossos serviços educacionais.

Suas respostas permanecem confidenciais e são usadas apenas para fins de planejamento educacional.


Matrícula Concluída com Sucesso!
Parabéns! Se você chegou até aqui, o processo de matrícula online foi concluído com sucesso. Sua dedicação em seguir cada etapa garante uma transição tranquila do seu filho para o sistema educacional estadual.
POE/SC
PLANO DE OFERTAS EDUCACIONAIS
Processo Concluído
Todas as etapas de matrícula digital finalizadas com sucesso
Número de Protocolo
Anote e guarde seu número de protocolo de registro
JUL
17
Visita Escolar Necessária
Visite a escola até 10 de novembro de 2025 com os documentos originais e a carta original
Próximos Passos: Guarde seu número de protocolo e prepare os documentos originais para sua visita à escola. A equipe da escola irá orientá-lo sobre o processo final de conclusão da matrícula, responder a quaisquer perguntas e dar as boas-vindas à sua família à comunidade escolar.
Não esqueça a carta original, carimbada e assinada, ela é documento obrigatório
A jornada educacional do seu filho no sistema escolar estadual está prestes a começar. Agradecemos sua paciência e atenção aos detalhes na conclusão deste importante processo.

ANEXO V

TABELA DE COLETA DE DADOS PARA UNIFORME ESCOLAR

TABELA UNIFORME ESCOLAR PARA 2026									
ESTABELECIMENTO:									
NOME:									
TURMA:						DATA:			
TAM	CAMISETA	JAQUETA	SHORT SAIA	BERMUDA FEM.	CALÇA FEM.	BERMUDA MASC.	CALÇA MASC.	TÊNIS	
01								**18**	
02								**19**	
04								**20**	
06								**21**	
08								**22**	
10								**23**	
12								**24**	
14								**25**	
16								**26**	
P								**27**	
M								**28**	
G								**29**	
GG								**30**	
XG								**31**	
								32	
								33	
								34	
								35	
								36	
								37	
								38	
								39	
								40	
								41	
								42	
								43	
								44	
Assinatura dos responsáveis:									